



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 048 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

“ ALTERA A LEI N.º 1.022 DE 01/07/1993, CRIANDO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 0 PARA FUNÇÃO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º. Ficam criados na estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo a seguir:

Cargo	Quant.	Função	Carga horária	Remuneração R\$
Ag. Serviços Públicos Nível 0	02	Vigia	40 h/semanais	370,89

Art. 2º. Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 21 de Agosto de 2006., revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de Agosto de 2006.

Aprovado em 1ª votação

Em 22/08/06


PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 22/08/06


PRESIDENTE DA CÂMARA


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.

Em 21/09/06


PRESIDENTE